



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**10.010**

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Rodrigues de Jesus

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Institui dia, mês, semana e feriado municipal

**Autoria:** Elair Augusto Pimentel Gomes

**Data:** 29/03/2022

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 29/2022. Institui o "Dia do Obreiro Universal" no Município de Montes Claros, a ser comemorado anualmente no 3º domingo de agosto. (Referente à Lei nº 5.437, de 06/04/2022).

**Controle Interno – Caixa:** 15.1      **Posição:** 20      **Número de folhas:** 05

Especie: PL  
Categoria: Institui  
Cx: 15.1  
Ordem: 20  
Nº de FIS: 03

Nº 23/2022



05.04.2022

# Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.437, de 06/04/2022

## PROJETO DE LEI Nº 29/2022

AUTOR:

Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes

ASSUNTO:

Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de  
Montes Claros o Dia do Obreiro Universal .

### MOVIMENTO

1 - Entrada - 29/03/2022

2 - Comissão Legislação e Justiça.

3 - APROVADO EM REUNIÃO DE VEREADORES

4 - EM: 05.04.2022

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

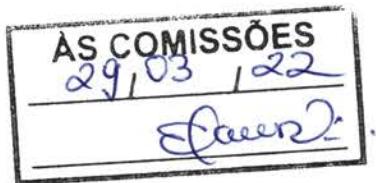
10 - Entregue por Heron - 30/03/2022 - 08:30



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

29

## PROJETO DE LEI N° \_\_\_/2022



*Institui no calendário de Comemorações oficiais do Município de Montes Claros o dia do Obreiro Universal.*

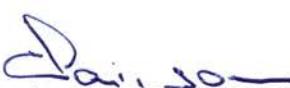
A Câmara Municipal de Montes Claros, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Montes Claros o Dia do Obreiro Universal, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo de agosto.

**Art. 2º** - Nesta data poderão ser realizadas palestras, debates, eventos educativos, culturais e ações pertinentes ao Obreiro Universal.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Câmara Municipal, 22 de Março de 2022.

  
Elair Augusto Pimentel Gomes  
Vereador







## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### JUSTIFICATIVA

A inclusa proposta institui, no calendário de Comemorações Oficiais do Município, o Dia do Obreiro Universal, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo de agosto.

Importante registrar que o referido projeto surgiu a partir da necessidade de se ressaltar aquele que se dedica a todo instante à obra de Deus na Terra. O Obreiro Universal é um perseverante trabalhador, que tem o mais alto grau de comprometimento com o Reino de Deus e com as pessoas.

O Obreiro atua sempre embasado nos preceitos extraídos da Bíblia, qual seja, “Procura apresentar-te a Deus aprovado, como obreiro que não tem de que se envergonhar, que maneja bem a palavra da verdade.”(2 Timóteo 2:15).

Oportuno esclarecer que parte do seu trabalho é espiritual, porquanto visa cuidar principalmente da espiritualidade do ser humano, o qual muitas vezes encontra-se abatido pelas circunstâncias, injustiças e perdas. Mas há também a preocupação com o físico e o material do dia a dia, tendo em vista a luta contra as diferenças sociais.

Seu incansável trabalho se coaduna com os ensinamentos Bíblicos, a saber: (Mateus, 25:35-40) “porque tive fome, e me destes de comer; tive sede, e me destes de beber; era forasteiro, e me acolhestes; 36 estava nu, e me vestistes; adoeci, e me visitastes; estava na prisão e fostes me ver. 37 Então os justos lhe perguntarão: Senhor, quando te vimos com fome, e te demos de comer? ou com sede, e te demos de beber? 38 Quando te vimos forasteiro, e te acolhemos? ou nu, e te vestimos? 39 Quando te vimos enfermo, ou na prisão, e fomos visitar-te? 40 E responder-lhes-á o Rei: Em verdade vos digo que, sempre que o fizestes a um destes meus irmãos, mesmo dos mais pequeninos, a mim o fizestes.”

Nesse sentido, pelos valorosos trabalhos, relevância e importância dos Obreiros Universal e diante das razões acima expostas, apresentamos a presente proposição e solicitamos o apoio dos demais Nobres Pares.

Sala das Sessões Câmara Municipal, 22 de Março de 2022.



  
ELAIR GOMES  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 29/2022

**AUTORA:** Elair Augusto Pimentel Gomes

**MATÉRIA:** Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Montes Claros o “Dia do Obreiro Universal.

### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 22/03/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 23/03/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em análise, tem por objetivo criar no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Montes Claros o “Dia do Obreiro Universal, a ser comemorado no terceiro domingo de agosto.

Nos termos da presente proposição, nesta data poderão ser realizadas palestras, debates, eventos educativos culturais e ações pertinentes ao Obreiro Universal.

Verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e/ou constitucionais.

### III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei.

Sala das Comissões, 31 de março de 2022.

Presidente : Ver. Martins Lima Filho

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito

Suplente Vice\_Presidente: Ver. Maria Helena de Q. Lopes